



## TERMO DE RESCISÃO – PRE 8807/2019

Termo de rescisão ao contrato de serviço de validação e emissão de certificados digitais, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A**

A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, senhor **Dilcionir José Furlan**, denominado Contratante, resolve **rescindir** o contrato PRE 8807/2019, firmado em 22-10-2019 com a empresa Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A, com fundamento no art. 78, inciso I c/c o art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente.

**Contratante:**

**Dilcionir José Furlan**  
**Diretor-Geral da Secretaria**  
**TRT da 12ª Região**

Rescisão/19PRE8807\_rescisão unilateral\_SOLUTI\_SCDF.odt

Documento 116 do PROAD 8807/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.NVFY.PBZC:  
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

